

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.21533- EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
PEDMED - INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: PEDMED - INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.643.404/0001-36, sediada à Trav. Da União, s/n, Centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, neste ato representada pelo Sra. **KARLA GREGÓRIA SANCHEZ ROJAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 060395652016-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 017.499.136-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 347/2022- GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde de Pediatria, para atendimento à demanda da Unidade de Pronto Atendimento do Parque Vitória, administrada pela EMSERH”, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 347/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 07/07/2024 e com término previsto para 07/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA –DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos 2 (dois) plantões do objeto do Contrato nº 347/2022 - GCC/EMSERH, o que equivale a **0.27% (vinte e sete centésimos por cento)** o que representa a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para atender a nova vigência com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 2.159.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 2.153.500,00** (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais).

Sede: Av. Borborema, N.º 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.153.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.21533- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 05 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa

Matrícula n.º 7313 / EMSERH

gov.br

Documento assinado digitalmente

KARLA GREGÓRIA SANCHEZ MARQUES

Data: 05/07/2024 13:03:54-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

M MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS

Presidente | EMSERH

Matrícula n.º 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA

Diretora

Administrativa | EMSERH

Matrícula n.º 7313

KARLA GREGÓRIA SANCHEZ
ROJAS

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska Feijveira Oliveira

Consultora de Contratos / EMSERH

CPF: Matrícula n.º 12485

Nome: THAYLA TOBIAS DE CASTILHO

CONSULTORA DE CONTRATOS

CPF: Matrícula: 13901/EMSERH


Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

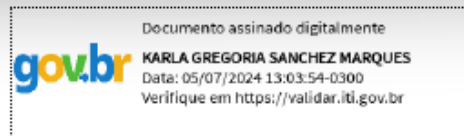
inal.

Status de validação da assinatura

 A certificação do documento é válida, assinada por KARLA GREGORIA SANCHEZ MARQUES <karla_sanchez_rojas@hotmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)



**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora
Administrativa | EMSERH
Matrícula nº 7313

**KARLA GREGÓRIA SANCHEZ
ROJAS**
Responsável pela Contratada

Ofício nº26/2024-PEDMED

Anajatuba -MA, 03 de julho de 2024

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

Assunto: Preço Plantão Contrato nº347/2022- GCC/EMSERH

A empresa PEDMED- INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA-LTDA com endereço na Travessa União, S/N, Centro, ANAJATUBA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.404/0001-36 vem, pelo seu representante legal apresentar proposta comercial relativa ao valor do plantão contrato nº347/2022 que tem como objeto de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de saúde para atender a demanda da UPA PARQUE VITÓRIA, administrado pela EMSERH.

Valor plantão atual R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), valor anual acréscimo R\$: 2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços, conforme demonstrativo abaixo:

OBJETO	Nº DE MÉDICOS	MÊS	Nº DE PLANTÃO	VLR PLANTÃO ATUAL	VLR. PLANTÃO ACRÉSCIMO	VLR TOTAL/MÊS ACRÉSCIMO
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de saúde para atender a demanda da UPA PARQUE VITÓRIA, administrado pela EMSERH.	02	JANEIRO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		FEVEREIRO	56	2.342,32	2.950,00	165.200,00
		MARÇO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		ABRIL	60	2.342,32	2.950,00	177.000,00
		MAIO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		JUNHO	60	2.342,32	2.950,00	177.000,00
		JULHO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		AGOSTO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		SETEMBRO	60	2.342,32	2.950,00	177.000,00
		OUTUBRO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		NOVEMBRO	60	2.342,32	2.950,00	177.000,00
		DEZEMBRO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
VALOR ANUAL R\$:2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)						

KARLA GREGORIA
 SANCHEZ
 ROJAS:01749913631

Assinado de forma digital por
 KARLA GREGORIA SANCHEZ
 ROJAS:01749913631
 Dados: 2024.07.03 11:53:56
 -03'00'

Karla Gregoria Sanchez Rojas
Sócia Administrador(a)
PEDMED- Instituto de pediatria e Medicina -ME